Regimento Interno Comitê de Estratégico





SUMÁRIO

1.	Objetivo e Missão	3
2.	Composição e Investidura	3
3.	Funcionamento	3
4.	Competência	4
5	Disposições Gerais	5



Regimento Interno do Comitê Estratégico

1. Objetivo e Missão

O presente Regimento Interno ("Regimento") tem por objetivo estabelecer as regras gerais relativas à composição, investidura, funcionamento, organização e atividades do Comitê de Estratégico da MRS Logística S.A. ("Companhia"), observada as disposições do Estatuto Social da Companhia, deste regimento interno e da legislação em vigor.

O Comitê de Estratégico é órgão de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, tendo por responsabilidade analisar e fazer recomendações sobre os temas que impactam o direcionamento de médio e longo prazo da Companhia.

2. Composição e Investidura

O Comitê será composto por quatro (4) membros que serão eleitos pelo Conselho de Administração e terão mandato unificado de dois (2) anos, coincidente com o mandato com Conselho de Administração e permitida reeleição. Os membros do Comitê deverão ser Conselheiros.

Em caso de vacância no cargo de membro do Comitê, seja em razão de renúncia, impedimento temporário ou definitivo, o Conselho de Administração se reunirá para nomear o substituto. Este novo membro permanecerá no cargo pelo restante do mandato do membro substituído.

A função de membro do Comitê é indelegável, devendo ser exercida respeitando-se os deveres de lealdade e diligência, bem como evitando-se quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da Companhia e de seus acionistas.

Os membros do Comitê Estratégico tomarão posse de seus cargos após a sua nomeação pelo Conselho de Administração, mediante assinatura de termo de posse, de documento afirmando ciência e comprometimento com este Termo de Referência e acordo de confidencialidade.

Expirado o prazo de seus mandatos, os membros permanecerão em seus cargos, na plenitude de seu exercício, com os mesmos direitos e deveres, até a nomeação dos novos membros pelo Conselho de Administração, no caso de não serem reeleitos.

Os membros do Comitê não serão remunerados pelo exercício de suas funções e caso seja necessária incorrência de despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem em virtude de atividades do Comitê, as mesmas serão por conta de cada membro.

3. Funcionamento

Elaborado por: Secretaria de Governança

O Comitê Estratégico se reúne ao menos 7 vezes por ano, seguindo uma agenda de temas pré-definida. As datas serão divulgadas preferencialmente até o fim do ano anterior. Alterações são permitidas desde que alteradas com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data original, ou no caso de aceitação



por todas os membros, dispensado o prazo de 7 (sete) dias. O Conselho de Administração pode requerer reuniões adicionais que dependerão de pautas deliberativas enviadas para apreciação deste colegiado. O prazo para convocação será de 7 dias e caso haja alguma necessidade urgente, prazo poderá ser reduzido para 5 dias.

A Secretaria de Governança será responsável pela convocação das reuniões e sua organização, O material prévio de análise das reuniões deverá ser encaminhado preferencialmente com antecedência de 7 dias.

Uma vez analisados pelo Comitê, os temas são levados para apreciação em reunião de Conselho de Administração, já contendo uma recomendação de posicionamento a ser considerado pelos Conselheiros.

As reuniões do Comitê Estratégico poderão ser realizadas presencialmente, por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. O quórum mínimo para instalação do Comitê é 75% de presença.

O membro do Comitê não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões deste colegiado em pautas sobre as quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

Os membros do Comitê, sempre que julgarem pertinente, poderão solicitar informações complementares ao entendimento das matérias que estão sob a sua análise.

Cabe aos membros do comitê cumprirem o Estatuto Social da MRS, o presente Termo de Referência, o Termo de Confidencialidade e o código de Ética da MRS, sempre prezando pelo seu interesse.

5.4. Competência

O Comitê de Estratégico tem a responsabilidade de suportar tecnicamente o Conselho de Administração na análise de temas que impactam o direcionamento de médio e longo prazo da companhia, sendo a sua competência, dentre outras funções que lhe podem ser atribuídas pelo Conselho de Administração, avaliar, opinar e emitir recomendação sobre:

- Direcionamento estratégico da Companhia (Propósito, Missão, Visão e Valores);
- Plano de Negócios e de Investimentos;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Gestão do Contrato de Concessão;
- Matriz de relacionamentos institucionais;
- Plano de Metas e Política de Remuneração da Diretoria Executiva;
- Desempenho e Desenvolvimento da Diretoria Executiva;
- Evolução da Governança;

Elaborado por: Secretaria de Governança

- Política de Dividendos (previamente analisada pelo Comitê Financeiro);
- Estrutura da Tarifa da Companhia



Diretrizes dos Contratos com Acionistas e Potenciais Clientes de Fluxos Cativos.

6.5. Disposições Gerais

Este Regimento entrará em vigor na data de aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, devendo ser observado por todos os membros do Comitê Estratégico.

Após aprovado este Regimento, o Conselho de Administração, com auxílio deste Comitê, fará a revisão periódica do presente Regimento, de forma a assegurar seu aprimoramento constante e a observância de critérios e padrões modernos de governança corporativa. Quaisquer mudanças regimentais deverão ser submetidas e aprovadas pelo Conselho de Administração.